COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG
SÚMULA DA 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL E DATA:	
DATA:	18 de janeiro de 2023
LOCAL:	Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência
HORÁRIO:	09h30min – 17h00min

PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coord. Adjunto da Comissão
	Gustavo Rocha Ribeiro	Membro Titular
	Isabela Stiegert	Membro Suplente
ASSESSORIA:	Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Assessora técnica da CED-CAU/MG	
	Gabriel Motta Moreira – Assessor jurídico da CED-CAU/MG	
	Luiza di Spirito Braga - Assessora jurídica da CED-CAU/MG	

PAUTA:

Verificação de quórum:

Comunicados

a) CED-CAU/MG: Composição da CED-CAU/MG para o ano de 2023.

b) Assessoria de Comunicação do CAU/MG: A publicação "Comentários ao Código de Ética" está sendo divulgada nas redes sociais do CAU/MG. Ela faz parte de uma série de três sobre os materiais voltados para o tema disponíveis na Biblioteca Virtual. Protocolo 1420622/2021.

Ordem do Dia:

1. Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023
   1.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG
   1.2 Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional

2. Outras Demandas:
   2.1. Discussão sobre o Memorando Geplan 008/2022 referente à solicitação de dados para o Relatório de Gestão Anual 2022. (Protocolo 1646270/2022).
   2.2. Contribuições para implementação das propostas da Carta pela Equidade e Diversidade no CAU/MG, conforme Memorando Nº 053/2022 enviado pela Gerência Geral.
   2.3. Análise dos documentos elaborados pela Assessoria de Comunicação do CAU/MG relativos à DELIBERAÇÃO N° 045/2022 – CED – CAU/MG – (208-4.3.2022) - Divulgação do Guia Ético dos Arquitetos e Urbanistas nas Mídias Sociais - Protocolo 1666330/2023.
   2.4. Discussão sobre a Resolução 224/2022 do CAU/BR que altera a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de novembro de 2022. A Resolução entra em vigor após 90 (noventa) dias contados de sua publicação.
   2.5. Alteração das datas e modo de realização das reuniões da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

3. Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;

3.01 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: a nomear)
3.02 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
3.03 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
3.04 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
3.05 [PROT. Nº 1357535-2021] (Relator: a nomear)
3.06 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: a nomear)
3.07 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
3.08 [PROT. Nº 1402683/2021] (Relator: a nomear)
3.09 [PROT. Nº 1411763/2021] (Relator: a nomear)
3.10 [PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)
3.11 [PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)
3.12 [PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)
3.13 [PROT. Nº 1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
3.14 [PROT. Nº 1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
3.15 [PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: a nomear)
3.16 [PROT. Nº 1480167/2022] (Relator: a nomear)
3.17 [PROT. Nº 1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)
3.18 [PROT. Nº 1526788/2022] (Relator: a nomear)
3.19 [PROT. Nº 1542652/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
3.20 [PROT. Nº 1563355/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
3.21 [PROT. Nº 1586714/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
3.22 [PROT. Nº 1586724/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
3.23 [PROT. Nº 1586733/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)
3.24 [PROT. Nº 1625519/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
3.25 [PROT. Nº 1630205/2022] (Relator: A nomear)
3.26 [PROT. Nº 1635959/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
3.27 [PROT. Nº 1636596/2022] (Relator: A nomear)
3.28 [PROT. Nº 1636597/2022] (Relator: A nomear)
3.29 [PROT. Nº 1646793/2022] (Relator: A nomear)

Encerramento

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Foi verificado o quórum desta Comissão às 9:10 min, quando se iniciou a reunião com a presença do(a)s Conselheiro(a)s Fernanda Basques Moura Quintão, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Gustavo Rocha Ribeiro e Isabela Stiegert. A conselheira Isabela esteve presente até às 11:35h, e o conselheiro Gustavo Ribeiro participou a partir das 11:00h. O conselheiro Rafael Decina Arantes está de licença. O conselheiro Antonio Augusto Pereira Moura entrou na reunião para se apresentar por cerca de 10 minutos, mas não pôde permanecer.

COMUNICADOS

a) CED-CAU/MG: Composição da CED-CAU/MG para o ano de 2023: Foi comunicado a nova composição da CED-CAU/MG definida na Plenária do CAU/MG do dia 16/01/2023 para o ano de 2023: Antonio Augusto Pereira Moura, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro e Isabela Stiegert. A coordenadora da CED-CAU/MG continuou sendo a conselheira Fernanda Basques Moura Quintão e a coordenadora adjunta a conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo. Os conselheiros sugeriram alterar a data de realização das reuniões, e, portanto, foi incluído o item 2.5 na Ordem do Dia da Súmula.

b) Assessoria de Comunicação do CAU/MG: A publicação "Comentários ao Código de Ética" está sendo divulgada nas redes sociais do CAU/MG. Ela faz parte de uma série de três sobre os materiais voltados para o tema disponíveis na Biblioteca Virtual. Protocolo 1420622/2021.

ORDEM DO DIA:

1. Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023

1.1. Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.

A coordenadora Fernanda Basques enviou a sua análise de modificações do site de denúncias do CAU/MG para a CED-CAU/MG, Assessoria de Comunicação e CEP-CAU/MG, com a finalidade de validação e sugestões de desenvolvimento. O assessor de comunicação respondeu o e-mail da coordenadora com sugestões, que serão analisadas posteriormente pelos membros da comissão.

A conselheira Fernanda Basques solicitou que a assessora técnica reenviasse o e-mail da assessoria de Comunicação aos conselheiros, para análise.

1.2. Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional.

A CED-CAU/MG havia elaborado a DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022) determinando as definições para a realização do Podcast, e sugerindo a data de realização para o dia 28 de novembro de 2022. No entanto, considerando a realização do segundo jogo do Brasil na Copa do Mundo, iniciando no período da tarde, considerando a indisponibilidade do convidado para o período, considerando a proximidade dos eventos de final de ano e as férias nas universidades, a Comissão sugeriu adiar a gravação para o início de 2023.

O coordenador de curso da FUMEC recomendou o contato em fevereiro de 2023. Em relação à quantidade de participantes do Podcast da CED-CAU/MG, os conselheiros ficaram de acordo com a sua sugestão do assessor de comunicação, que sugeriu apenas 4 participantes: mediador, convidado, professor e aluno.

Um modelo de convite para os professores da IES foi enviado para discussão e complementação dos conselheiros. Os conselheiros também elaborarão as perguntas que irão direcionar o Podcast.

A CED-CAU/MG elaborou a Deliberação 209.1.2/2023, solicitando a alteração da data de realização do Podcast da CED-CAU/MG.

2. Outras demandas:

2.1. Discussão sobre o Memorando Geplan 008/2022 referente à solicitação de dados para o Relatório de Gestão Anual 2022. (Protocolo 1646270/2022).

A assessora técnica Carolina Barbosa apresentou aos conselheiros da CED-CAU/MG o Relatório de Gestão Anual 2022. Os conselheiros elaboraram a Deliberação 209.2.1/2023 aprovando o relatório.

2.2. Contribuições para implementação das propostas da Carta pela Equidade e Diversidade no CAU/MG, conforme Memorando Nº 053/2022 enviado pela Gerência Geral.

Os conselheiros da CED-CAU/MG elaboraram a Deliberação 209.2.2/2023 respondendo ao Memorando 053/2022 informando que os conselheiros da CED-CAU/MG apoiam a Carta pela Equidade e Diversidade no CAU/MG, e dentro do universo da Ética e Disciplina e solicitaram a elaboração de uma campanha de comunicação semanal por meio das mídias sociais divulgando alguns itens do Código de Ética (Resolução n° 52, de 6 de setembro de 2013) que já preveem assuntos relacionados ao tema de equidade e diversidade:

"1.1.5. O arquiteto e urbanista deve defender os direitos fundamentais da pessoa humana, conforme expressos na Constituição brasileira e em acordos internacionais
2.1.2. O arquiteto e urbanista deve defender o direito à Arquitetura e Urbanismo, às políticas urbanas e ao desenvolvimento urbano, à promoção da justiça e inclusão social nas cidades, à solução de conflitos fundiários, à moradia, à mobilidade, à paisagem, ao ambiente sadio, à memória arquitetônica e urbanística e à identidade cultural
2.2.1. O arquiteto e urbanista deve considerar o impacto social e ambiental de suas atividades profissionais na execução de obras sob sua responsabilidade.
2.3.2. O arquiteto e urbanista deve considerar e interpretar as necessidades das pessoas, da coletividade e dos grupos sociais, relativas ao ordenamento do espaço, à concepção e execução das construções, à preservação e valorização do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico e natural.
2.3.3. O arquiteto e urbanista deve envidar esforços para assegurar o atendimento das necessidades humanas referentes à funcionalidade, à economicidade, à durabilidade, ao conforto, à higiene e à acessibilidade dos ambientes construídos
3.1.1. O arquiteto e urbanista, nas relações com seus contratantes, deve exercer suas atividades profissionais de maneira consciente, competente, imparcial e sem preconceitos, com habilidade, atenção e diligência, respeitando as leis, os contratos e as normas técnicas reconhecidas.
3.1.2. O arquiteto e urbanista deve orientar sua conduta profissional e prestar serviços profissionais a seus contratantes em conformidade com os princípios éticos e morais do decoro, da honestidade, da imparcialidade, da lealdade, da prudência, do respeito e da tolerância, assim como os demais princípios discriminados neste Código.
4.3.9. O arquiteto e urbanista deve favorecer a integração social estimulando a participação dos cidadãos no debate arquitetônico e urbanístico e no processo decisório sobre a cidade, em tudo o que diz respeito ao ambiente, ao urbanismo e à edificação
5.1.1. O arquiteto e urbanista deve considerar os colegas como seus pares, detentores dos mesmos direitos e dignidade profissionais e, portanto, deve tratá-los com respeito, enquanto pessoas e enquanto produtores de relevante atividade profissional.
5.2.6. O arquiteto e urbanista deve abster-se de emitir referências depreciativas, maliciosas, desrespeitosas, ou de tentar subtrair o crédito do serviço profissional de colegas.
5.2.16. O arquiteto e urbanista, enquanto membro de equipe ou de quadro técnico de empresaou de órgão público, deve colaborar para o legítimo acesso de seus colegas e colaboradores às devidas promoções e ao desenvolvimento profissional, evitando o uso de artifícios ou expedientes enganosos que possam prejudicá-los.
5.3.3. O arquiteto e urbanista deve proporcionar bom ambiente de trabalho aos colegas associados ou empregados, e contribuir para o aperfeiçoamento profissional destes."

Faculta-se ao Assessor de Comunicação juntar os itens propostos e promover uma melhor formatação, de forma a promover uma divulgação adequada às mídias sociais.

2.3. Análise dos documentos elaborados pela Assessoria de Comunicação do CAU/MG relativos à DELIBERAÇÃO N° 045/2022 – CED – CAU/MG – (208-4.3.2022) - Divulgação do Guia Ético dos Arquitetos e Urbanistas nas Mídias Sociais - Protocolo 1666330/2023.

Os conselheiros da CED-CAU/MG aprovaram os documentos apresentados pela Assessoria de Comunicação.

2.4. Discussão sobre a Resolução 224/2022 do CAU/BR que altera a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de novembro de 2022. A Resolução entra em vigor após 90 (noventa) dias contados de sua publicação. Os conselheiros da CED-CAU/MG enviarão suas requisições à assessoria jurídica a respeito da Resolução 224/2022 do CAU/BR ao longo da análise de cada processo ético em tramitação.
2.5. Alteração das datas e modo de realização das reuniões da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG. A CED-CAU/MG elaborou a Deliberação 209.2.5 [2023-004] que teve a aprovação dos conselheiros presentes: *"Solicitar a alteração do calendário de reuniões da CED-CAU/MG para o ano de 2023, definindo as datas das reuniões ordinárias da comissão para as quartas-feiras da semana anterior à Plenária, iniciando às 8:30h. A reunião de fevereiro será realizada excepcionalmente no dia 23/02/2023, uma vez que dia 22/02/2023 é quarta-feira de cinzas. Solicitar a realização das reuniões de modo remoto, por videoconferência."* A conselheira Fernanda Basques propôs a destinação do recurso que estava previsto para deslocamento dos conselheiros para as reuniões da CED-CAU/MG para contratar uma ferramenta informatizada para organização dos conteúdos dos dos processos de ética e aprimoração dos procedimentos, possibilitando emissão de relatórios preliminares. Foi elaborada a Deliberação 209.2.5 [2023-005] solicitando esse serviço, que teve a aprovação dos conselheiros presentes.

3. Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG:

ITEM DE PAUTA	3.01 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: a nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Gustavo Rocha Ribeiro para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.02 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Na última reunião da CED-CAU/MG, a conselheira relatora emitiu despacho intimando a parte denunciada da documentação acrescida ao processo, facultando o aditamento da defesa já apresentada, acompanhada de documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Foi elaborada deliberação aprovando o despacho da conselheira relatora e todos os conselheiros presentes votaram a favor. Foi enviada intimação para a parte denunciada. O AR de correspondência da parte denunciada foi anexado aos autos no dia 11/01/2022, portanto a parte apresenta 30 dias a partir dessa data para responder à solicitação.

ITEM DE PAUTA	3.03 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Na última reunião da CED-CAU/MG, a conselheira relatora emitiu despacho intimando a parte denunciada da documentação acrescida ao processo, facultando o aditamento da defesa já apresentada, acompanhada de documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Foi elaborada deliberação aprovando o despacho da conselheira relatora e todos os conselheiros presentes votaram a favor. A parte denunciada solicitou vistas aos autos e confirmou recebimento no dia 05/01, portanto apresenta 30 dias a partir dessa data para responder à solicitação.

ITEM DE PAUTA	3.04 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora emitiu manifestação à arguição de suspeição apresentada pela parte denunciante em suas alegações finais que deverá ser deliberada pela CED-CAU/MG, mas não houve quórum suficiente nesta reunião, considerando que a relatora não pôde votar nesta matéria. As assessorias técnica e jurídica enviaram e-mail para a CED-CAU/BR solicitando orientações sobre casos omissos na Resolução 143/2017 em relação a arguição de suspeição. A CED-CAU/BR respondeu à solicitação das assessorias com a orientação necessária. A conselheira relatora solicitou que a assessora técnica enviasse por e-mail aos conselheiros a sua manifestação à arguição de suspeição para análise e posterior julgamento.

ITEM DE PAUTA	3.05 [PROT. Nº 1357535-2021] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Antonio Augusto Pereira Moura para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.06 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Gustavo Rocha Ribeiro para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.07 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando a necessidade de melhor entendimento dos fatos, a relatora emitiu despacho marcando audiência de instrução no dia 28/03/2023, às 09h00min. Solicitou a convocação da coordenadora-adjunta Cecília Maria Rabelo Geraldo para participar na audiência.

ITEM DE PAUTA	3.08 [PROT. Nº 1402683/2021] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Antonio Augusto Pereira Moura para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.09 [PROT. Nº 1411763/2021] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Gustavo Rocha Ribeiro para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.10 [PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando motivos de saúde da suplente do conselheiro relator, não foi possível dar andamento no processo.

ITEM DE PAUTA	3.11 [PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Na última reunião da CED-CAU/MG, a suplente do Conselheiro Relator emitiu o seguinte despacho: *"Considerando que a matéria comporta conciliação, tendo em vista não incidir nas vedações do parágrafo primeiro do art. 91 da Resolução 143 de 2017, considerando a possibilidade de conciliação das partes, decido por solicitar a intimação destas a comparecer em audiência de conciliação, a se realizar por videoconferência, no dia 28/02/2023 às 10h00min."* Considerando a realização da Plenária do CAU/MG na mesma data em que seria marcada a Audiência de Conciliação, 28/02/2023, a suplente do conselheiro relator solicitou a remarcação da Audiência de Conciliação para o dia 07/03/2023 às 10h00min. Solicitou a convocação da conselheira coordenadora-adjunta Cecília Maria Rabelo Geraldo.

ITEM DE PAUTA	3.12 [PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando motivos de saúde da suplente do conselheiro relator, não foi possível dar andamento no processo.

ITEM DE PAUTA	3.13 [PROT. Nº 1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A conselheira relatora havia determinado o desarquivamento do processo 1472006/2022 e restabelecimento do tramite processual. Após isso, a parte denunciante informou que recebeu o pagamento referente aos meses de novembro e dezembro. Considerando o e-mail que a parte denunciante enviou, a conselheira relatora solicitou que a assessora técnica verifique se será enviado comprovante de pagamento até o final de janeiro de 2023. Caso ocorra, deverá ser elaborado despacho tornando o anterior de desarquivamento do processo sem efeito. Caso não ocorra, a relatora deverá elaborar o relatório de admissibilidade para continuidade do processo. A assessora técnica entrará em contato com as partes em fevereiro, para verificar se o pagamento foi realizado, caso não tenha recebido e-mail das partes.

ITEM DE PAUTA	3.14 [PROT. Nº 1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A conselheira relatora discutiu com os conselheiros presentes e deverá apresentar o seu relatório e voto, mesmo sem a apresentação da defesa e das alegações finais pela parte denunciada na próxima reunião da CED-CAU/MG, já que prazo de envio do documento solicitado não foi respeitado.

ITEM DE PAUTA	3.15 [PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Antonio Augusto Pereira Moura para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.16 [PROT. Nº 1480167/2022] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Gustavo Rocha Ribeiro para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.17 [PROT. Nº 1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando motivos de saúde da suplente do conselheiro relator, não foi possível dar andamento no processo.

ITEM DE PAUTA	3.18 [PROT. Nº 1526788/2022] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Fernanda Basques Moura Quintão, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia o Conselheiro Antonio Augusto Pereira Moura para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado.

ITEM DE PAUTA	3.19 [PROT. Nº 1542652/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação da parte denunciada e apresentação de sua defesa. Todos os presentes votaram a favor.

ITEM DE PAUTA	3.20 [PROT. Nº 1563355/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Por considerar que o processo envolve profissionais e ações distintas, podendo haver responsabilidades diferentes, a conselheira relatora solicitou que fosse verificada a necessidade de desmembramento deste processo ético-disciplinar para os dois profissionais e que sejam tomadas as providências necessárias neste caso.

ITEM DE PAUTA	3.21 [PROT. Nº 1586714/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A conselheira discutiu com os conselheiros presentes deverá apresentar seu relatório de admissibilidade na próxima reunião da CED-CAU/MG.

ITEM DE PAUTA	3.22 [PROT. Nº 1586724/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Na última reunião da CED-CAU/MG, a Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação da parte denunciada e apresentação de defesa. Todos os presentes votaram a favor. O AR confirmando recebimento da parte denunciada foi anexado aos autos no dia 10/01/2023. A parte denunciada terá 30 dias a partir dessa data para apresentar a sua defesa.

ITEM DE PAUTA	3.23 [PROT. Nº 1586733/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando motivos de saúde da suplente do conselheiro relator, não foi possível dar andamento no processo.

ITEM DE PAUTA	3.24 [PROT. Nº 1625519/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora emitiu despacho solicitando complementação da denúncia no prazo de 10 (dez) dias.

ITEM DE PAUTA	3.25 [PROT. Nº 1630205/2022] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Na última reunião, considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. A CED-CAU/MG aguarda a orientação da CED-CAU/BR.

ITEM DE PAUTA	3.26 [PROT. Nº 1635959/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A conselheira relatora emitiu o seguinte despacho: *"Solicito à gerência jurídica informações sobre eventual existência de ações judiciais movidas cujo objeto são fatos conexos às infrações éticas aqui tratadas."*

ITEM DE PAUTA	3.27 [PROT. Nº 1636596/2022] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Na última reunião, considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. A CED-CAU/MG aguarda a orientação da CED-CAU/BR.

ITEM DE PAUTA	3.28 [PROT. Nº 1636597/2022] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Na última reunião, considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. A CED-CAU/MG aguarda a orientação da CED-CAU/BR.

ITEM DE PAUTA	3.29 [PROT. Nº 1646793/2022] (Relator: A nomear)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi nomeada a Conselheira Fernanda Basques Moura Quintão como relatora da denúncia.

ENCERRAMENTO
A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h40 min retornando às 14h00min. A sessão foi encerrada às 15h46min. O conselheiro Antonio Augusto Pereira Moura recebeu processos através de sorteio, deverá avaliar qualquer impedimento referente a relatoria destes. A coordenação determinou o prazo de 5 dias para resposta a esta questão.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633
Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633
Dados: 2023.02.03 11:34:46 -03'00'

Carolina Martins de Oliveira Barbosa
Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG